**#10**

|  |
| --- |
| **FOP 275.03 -** **TERMO DE EXCLUSÃO DE BENEFICIÁRIO - PLANO CORREIOSSAÚDE II** Registro ANS: 480344182 |
| **BENEFICIÁRIO PARA EXCLUSÃO** |
| [ ]  **Titular do plano de saúde** | [ ]  **Dependente(s)** |
| **DADOS DO BENEFICIÁRIO TITULAR** |
| **Nome (Completo e sem abreviação):**      |
| **Matrícula Funcional:**            | **CPF:**    .   .   -        |
| **Telefone:** | [ ]  Residencial: (  )       | [ ]  Comercial: (  ) | [ ]  Celular: (  )      |
| **E-mail:**            |
| **Observação: Em caso de exclusão do titular, todos os dependentes serão excluídos automaticamente, não havendo necessidade de preenchimento do item abaixo.** |
| **SOLICITAÇÃO DE EXCLUSÃO DE DEPENDENTE(S)** |
| Solicito a **EXCLUSÃO** do(s) seguinte(s) dependente(s) do plano de saúde:  |
| **NOME** | **TIPO DE DEPENDÊNCIA** |
|       |       |
|       |       |
|       |       |
| **MOTIVAÇÃO DA EXCLUSÃO** |
| **Queremos entender melhor o motivo que levou você a cancelar o plano de saúde. Por favor, selecione a opção que melhor descreve sua situação:** |
| [ ]  | Motivo financeiro | [ ]  | Mudança para o exterior |
| [ ]  | Não utiliza o plano | [ ]  | Tempo de carência |
| [ ]  | Rede credenciada insuficiente | [ ]  | Cobranças indevidas |
| [ ]  | Insatisfação | [ ]  | Exclusão de dependente a pedido do titular |
| [ ]  | Demora ou negativa de cobertura | [ ]  | Outros (por favor, especifique):       |
| [ ]  | Portabilidade para outra operadora (por favor, especifique):       |
| **Coletar essa informação nos ajuda a identificar áreas de melhoria e a oferecer um serviço melhor para nossos beneficiários.** |
| **TERMOS E CONDIÇÕES** |
| Pelo presente Termo, estou ciente que:1. Os dados preenchidos são de total responsabilidade do beneficiário, não tendo a Postal Saúde ingerência sobre eventuais informações incorretas ou desatualizadas. O formulário perderá a validade caso esteja rasurado ou sem assinatura;
2. Os beneficiários identificados neste formulário serão excluídos do plano INDEPENDENTEMENTE da condição em que se encontrar. Se estiver internado e/ou em tratamento, as despesas serão de inteira responsabilidade do beneficiário titular do plano;
3. O eventual ingresso em novo plano de saúde poderá importar:
	* 1. no cumprimento de novos períodos de carência, observado o disposto no inciso V do artigo 12, da Lei nº 9.656, de 1998;
		2. na perda do direito à portabilidade de carências, caso não tenha sido este o motivo do pedido, nos termos previstos na Resolução Normativa nº 438, de 2018 ou norma que vier a sucedê-la, que dispõe, em especial, sobre a regulamentação da portabilidade das carências previstas no inciso V do art. 12 da Lei nº 9.656, de 1998;
		3. no preenchimento de nova declaração de saúde, e, caso haja doença ou lesão preexistente – DLP, no cumprimento de Cobertura Parcial Temporária – CPT, que determina, por um período ininterrupto de até vinte e quatro meses, a partir da data da contratação ou adesão ao novo plano, a suspensão da cobertura de Procedimentos de Alta Complexidade (PAC), leitos de alta tecnologia e procedimentos cirúrgicos;
		4. na perda imediata do direito de remissão, quando houver, devendo o beneficiário arcar com o pagamento de um novo contrato de plano de saúde que venha a contratar; e
		5. No efeito imediato e caráter irrevogável da solicitação de cancelamento do contrato ou exclusão de beneficiário, a partir da ciência da operadora ou administradora de benefícios.
4. As contraprestações pecuniárias vencidas e/ou eventuais coparticipações devidas, nos planos em pré-pagamento ou em pós-pagamento, pela utilização de serviços realizados antes da solicitação de cancelamento ou exclusão do plano de saúde são de responsabilidade do beneficiário;
5. As despesas decorrentes de eventuais utilizações dos serviços pelos beneficiários após a data de solicitação de cancelamento ou exclusão do plano de saúde, inclusive nos casos de urgência ou emergência, correrão por sua conta;
6. A exclusão do beneficiário titular do contrato coletivo empresarial ou por adesão observará as disposições contratuais quanto à exclusão ou não dos dependentes, conforme o disposto na Resolução Normativa nº 557, de 2022, que dispõe sobre a classificação e características dos planos privados de assistência à saúde, regulamenta a sua contratação, institui a orientação para contratação de planos privados de assistência à saúde e dá outras providências, ou norma que vier a sucedê-la;
7. **A exclusão do titular, acarretará automaticamente na exclusão de todos os seus dependentes cadastrados na Assistência Médica e odontológica;**
8. Estarei sujeito às sanções previstas nas normas em caso de constatação de informação inverídica, omissão de informação, utilização indevida do Plano CorreiosSaúde II e uso indevido do Cartão do Beneficiário;
9. Esta solicitação deverá ser entregue nos canais disponíveis pela Operadora, informados no site [www.postalsaude.com.br](http://www.postalsaude.com.br) conforme preconiza a Resolução Normativa nº 561/2022; e
10. Ao solicitar a minha exclusão como beneficiário do plano de saúde ou do(s) meu(s) dependente(s), os dados pessoais necessários continuarão a ser armazenados pela Postal Saúde em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), e que esse armazenamento é necessário para atender a obrigações legais e regulatórias, bem como para assegurar o cumprimento de eventuais compromissos contratuais ou administrativos.
 |

|  |
| --- |
| **ASSINATURA** |
| **Local:**      **Data:**    /    /      |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Assinatura do Titular do Plano de Saúde |

